



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Estado do Rio Grande do Norte

LEI Nº 197/70,

de 29 de Julho de 1970.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ao Gabinete do Prefeito, o crédito especial na importância de Cr\$ 640,00 / (seiscentos e quarenta cruzeiros), para o fim que / abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Gabinete do Prefeito / o crédito especial na importância de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros) para atender as despesas com serviços mecânicos.

Artº 2º - A despesa constante da presente lei / correrá por conta das dotações abaixo especificadas:

3. - PREFEITURA

3.01-Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

16.00- Outros serv. de terceiros:

5 - Serviços Mecânicos.....Cr\$ 640,00

Total.....Cr\$ 640,00

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante desta lei a anulação de igual importância de dotações do orçamento vigente, a saber:

8. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.01- Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.0 - Máquinas, motores e aparelhos....Cr\$ 300,00

3. - PREFEITURA

3.01- Gab. do Prefeito

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

08.00- Mobiliário em Geral.....Cr\$ 340,00

Total.....Cr\$ 640,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antenor Neves de Oliveira